



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



DESPACHO DE PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, sites ou mídias especializados, pesquisas de mercado através de outros contratos celebrados com a Administração Pública e propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, bancos de preços, outros Órgãos, ou pessoalmente, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

ESCLARECIMENTOS QUANTO À COTAÇÃO **COM FORNECEDOR**

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 73/2020 SLTI/MPOG, bem como no art. 23, § 1º da lei nº. 14.133/2021 e no regulamento próprio deste Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal, informa-se que este setor priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Informa-se, com isso, que foram consultados os Sistemas *Painel de Preço* e *Banco de Preços*, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no *Comprasnet* (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, mas devido a especificidade do objeto deste processo e sua regionalidade no fornecimento, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados engessados, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade descrita detalhadamente no Termo de Referência.

Nesse mote, o objeto do Processo Administrativo em tela é a Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência, sendo assim, para a formação de preço do processo



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



supracitado, se fez necessário a observação de vários parâmetros que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/ Pannel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar os objetos de pregões encontrados, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas, locais de entrega e correlacionar outras especificações.

Sobre isso, ressalta-se trecho do Acórdão nº 2816/2014 do TCU, que diz:

“Quando à alegação de que, devido à especificidade do objeto, não teria sido possível encontrar atas de registro de preços que pudessem ser aproveitadas nas estimativas, entendemos que cabem algumas considerações. De fato, em razão das peculiaridades dos eventos promovidos pelas diferentes unidades é muito difícil quando a composição de uma licitação seja aproveitada por outra em sua integridade. Não obstante, ainda que organizados de maneiras diferentes, há diversos itens que aparecem de forma recorrente nos certames destinados às contratações do tipo, que poderiam ser aproveitados na fase de planejamento da contratação, auxiliando o gestor na elaboração do orçamento estimado”.

Ademais, os itens pesquisados não mantiveram condições semelhantes às pretendidas no processo administrativo, ou seja, não apresentaram objetos idênticos ao da licitação, não podendo ser considerados como parâmetro para preço de referência e também não puderam ser associados a outro parâmetro da Instrução Normativa.

Além disso, a sazonalidade no fornecimento do objeto e a Regionalidade dos preços de mercado são outros fatores que impactam na apuração do preço de mercado, haja vista que os valores de determinados bens, como o de materiais de consumo, gêneros alimentícios, locações de bens e equipamentos, medicamentos e insumos, variam de acordo com o período da aquisição e sua região. Ou seja, a aquisição por parte de um município situado no Estado de São Paulo, de um medicamento cuja fábrica está sediada em São Paulo, certamente sairá mais em conta que o fornecimento para um Município situado no interior do Estado do Maranhão.

Em alguns casos, o COMPRASNET, banco de preços ou pannel de preços não informam o valor real de mercado dada a sazonalidade do objeto, regionalidade e economia de escala. Isso porque, por estes sites, o valor de determinado objeto varia de acordo com a região do fornecimento, quantidade e período de fornecimento, sobretudo em tempos de pandemia.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Diante da dificuldade exposta acima, ampliou-se suas pesquisas com o intuito de evitar possíveis disparidades de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, de modo que adotou assim **a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 73/2020 e o Decreto Municipal que rege a matéria, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços e ou SINAP.**

Visando boas práticas, este setor adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. Ainda, buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

No que tange à manifestação técnica conclusiva da análise crítica dos preços, esclarece-se que foi consultado 03 (três) empresas.

Ao final, a metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi a média dos preços coletados nas propostas recebidas, conforme Mapa de Preços em anexo.

Por conseguinte, o preço médio global estimado neste Processo Administrativo é de **R\$ 815.721,11 (Oitocentos e quinze mil, setecentos e vinte e um reais e onze centavos).**

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 27 de fevereiro de 2025.

Hélio Fransce dos Santos Carvalho
Diretor do Departamento de Compras e Licitações
Decreto nº 025/2025



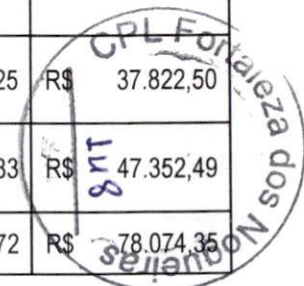
ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
CNPJ 06.080.394/0001-11
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 1 COTAÇÃO: ATAS FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
- 2 COTAÇÃO: DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP
- 3 COTAÇÃO: INFORSEG
- 4 COTAÇÃO: AUDIOLAR
- 5 COTAÇÃO: ATA Feira Nova

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA										
MATERIAL DE INFORMATICA				1 Ata Fortaleza	2 DENILSON	3 INFORSEG	4 AUDIOLAR	Ata Feira Nova		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	MEDIA	TOTAL
1	Memória RAM 8GB DDR3	UND	10		R\$ 280,00	R\$ 229,00	R\$ 329,90	R\$ 113,50	R\$ 279,63	R\$ 2.796,33
2	Memória RAM 8GB DDR4	UND	10		R\$ 350,00	R\$ 369,00	R\$ 380,00	R\$ 155,00	R\$ 366,33	R\$ 3.663,33
3	Fonte de Alimentação ATX 450W	UND	12	R\$ 128,00	R\$ 258,85	R\$ 280,00	R\$ 290,00		R\$ 239,21	R\$ 2.870,55
4	Fonte de Alimentação ATX 350W	UND	12		R\$ 215,50	R\$ 225,00	R\$ 235,00		R\$ 225,17	R\$ 2.702,00
5	Carregador Universal para Notebook	UND	20	R\$ 133,60	R\$ 180,00	R\$ 190,00	R\$ 210,00		R\$ 178,40	R\$ 3.568,00
6	Cabo de Força para Computador	UND	50	R\$ 18,33	R\$ 28,00	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 13,50	R\$ 31,58	R\$ 1.579,13
7	HD Externo 1TB	UND	10	R\$ 366,13	R\$ 648,00	R\$ 670,00	R\$ 590,00	R\$ 290,00	R\$ 568,53	R\$ 5.685,33
8	SSD 512GB	UND	10		R\$ 625,14	R\$ 780,00	R\$ 720,00		R\$ 708,38	R\$ 7.083,80
9	SSD 480GB	UND	15		R\$ 525,30	R\$ 450,00	R\$ 580,00	R\$ 214,00	R\$ 518,43	R\$ 7.776,50
10	SSD 256GB	UND	12	R\$ 247,00	R\$ 390,00	R\$ 389,00	R\$ 420,00		R\$ 361,50	R\$ 4.338,00
11	SSD 240GB	UND	12		R\$ 370,00	R\$ 319,90	R\$ 390,00	R\$ 145,00	R\$ 359,97	R\$ 4.319,60
12	SSD M.2 480GB	UND	10		R\$ 532,80	R\$ 789,00	R\$ 640,00		R\$ 653,93	R\$ 6.539,33
13	SSD M.2 240GB	UND	10		R\$ 382,00	R\$ 500,00	R\$ 490,00		R\$ 457,33	R\$ 4.573,33
14	Mouse USB (Óptico)	UND	50	R\$ 34,71	R\$ 48,00	R\$ 22,00	R\$ 52,00		R\$ 39,18	R\$ 1.958,88
15	Mouse Sem Fio (Wireless)	UND	50		R\$ 72,34	R\$ 60,00	R\$ 75,00		R\$ 69,11	R\$ 3.455,67
16	Teclado USB Padrão	UND	50	R\$ 72,31	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00		R\$ 118,08	R\$ 5.903,88
17	Teclado USB Mecanico	UND	50		R\$ 380,00	R\$ 390,00	R\$ 410,00		R\$ 393,33	R\$ 19.666,67
18	Kit Teclado e Mouse Sem Fio	UND	20		R\$ 260,00	R\$ 245,00	R\$ 280,00		R\$ 261,67	R\$ 5.233,33

19	Hub USB (4 Portas)	UND	20		R\$ 62,50	R\$ 65,00	R\$ 75,00		R\$ 67,50	R\$ 1.350,00
20	Caixa de Som para Computador	UND	10	R\$ 55,00	R\$ 183,00	R\$ 165,00	R\$ 190,00		R\$ 148,25	R\$ 1.482,50
21	Fone de Ouvido	UND	20		R\$ 45,00	R\$ 49,00	R\$ 195,00		R\$ 96,33	R\$ 1.926,67
22	Cabo USB 2.0 para Impressora	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 38,00	R\$ 60,00	R\$ 55,00		R\$ 42,25	R\$ 422,50
23	Cabo HDMI de Alta Definição	UND	10	R\$ 27,93	R\$ 48,00	R\$ 39,00	R\$ 52,00		R\$ 41,73	R\$ 417,33
24	Cabo VGA	UND	50		R\$ 38,65	R\$ 39,00	R\$ 42,00	R\$ 22,00	R\$ 39,88	R\$ 1.994,17
25	Cabo de Rede Ethernet	MT	2000	R\$ 1,15	R\$ 3,95	R\$ 4,80	R\$ 4,50		R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
26	Roteador Wi-Fi 750 Mbps	UND	10	R\$ 362,36	R\$ 450,00	R\$ 490,00	R\$ 348,00		R\$ 412,59	R\$ 4.125,90
27	Roteador Wi-Fi 300 Mbps	UND	10	R\$ 262,75	R\$ 382,00	R\$ 280,00	R\$ 370,80	R\$ 925,00	R\$ 323,89	R\$ 3.238,88
28	Switch de Rede 24 Portas	UND	10	R\$ 777,86	R\$ 925,00	R\$ 1.200,00	R\$ 990,60	R\$ 1.800,00	R\$ 973,37	R\$ 9.733,65
29	Switch de Rede 16 Portas	UND	10	R\$ 595,30	R\$ 680,00	R\$ 680,00		R\$ 825,00	R\$ 651,77	R\$ 6.517,67
30	Switch de Rede 8 Portas	UND	10	R\$ 203,10	R\$ 438,50	R\$ 412,50		R\$ 625,00	R\$ 351,37	R\$ 3.513,67
31	Pen Drive 16GB	UND	10	R\$ 62,17	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 55,00	R\$ 27,70	R\$ 61,79	R\$ 617,93
32	Pen Drive 8GB	UND	15	R\$ 50,50	R\$ 48,00	R\$ 40,00	R\$ 55,00		R\$ 48,38	R\$ 725,63
33	Filtro de Linha com 6 Tomadas	UND	20	R\$ 70,67	R\$ 78,00	R\$ 65,00	R\$ 80,00		R\$ 73,42	R\$ 1.468,35
34	Bateria de Nobreak 12V 7Ah	UND	20	R\$ 84,00	R\$ 280,00	R\$ 220,00	R\$ 250,00		R\$ 208,50	R\$ 4.170,00
35	Autotransformador 1010VA	UND	12		R\$ 480,00	R\$ 490,00	R\$ 485,00		R\$ 485,00	R\$ 5.820,00
36	Autotransformador 2000VA	UND	12		R\$ 530,00	R\$ 450,00	R\$ 580,00	R\$ 198,00	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00
37	Nobreak 800VA	UND	20	R\$ 581,15	R\$ 1.280,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.180,00		R\$ 1.060,29	R\$ 21.205,75
38	Nobreak 600VA	UND	20		R\$ 889,00	R\$ 780,00	R\$ 790,00		R\$ 819,67	R\$ 16.393,33
39	Estabilizador 500VA	UND	20		R\$ 690,00	R\$ 680,00	R\$ 730,00		R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
40	Estabilizador 300VA	UND	20	R\$ 345,28	R\$ 590,00	R\$ 580,00	R\$ 490,00		R\$ 501,32	R\$ 10.026,40
41	Kit Placa Mãe Completa com Processador Intel Core i3, 4GB de Memória RAM DDR3	UND	10	R\$ 1.033,06	R\$ 1.280,00	R\$ 1.300,00			R\$ 1.204,35	R\$ 12.043,53
42	Monitor LED 21" Full HD	UND	20		R\$ 1.180,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.390,00		R\$ 1.316,67	R\$ 26.333,33
43	Monitor LED 18,5" HD	UND	20	R\$ 649,75	R\$ 980,00	R\$ 900,00	R\$ 980,00		R\$ 877,44	R\$ 17.548,75
44	Computador (Gabinete) i5, 8GB de Memória	UND	15		R\$ 3.450,00	R\$ 3.480,00	R\$ 3.489,00		R\$ 3.473,00	R\$ 52.095,00
45	Computador Completo com Processador Intel Core i5, 8GB de Memória RAM, SSD 480GB e Monitor 18,5"	UND	15		R\$ 4.580,00	R\$ 4.280,00	R\$ 5.499,00		R\$ 4.786,33	R\$ 71.795,00
46	Computador Completo com Processador Intel Core i5, 4GB de Memória RAM, SSD 480GB e Monitor 18,5"	UND	10	R\$ 2.400,00	R\$ 3.780,00	R\$ 4.490,00	R\$ 4.459,00		R\$ 3.782,25	R\$ 37.822,50
47	Computador Completo com Processador Intel Core i3, 4GB de Memória RAM, SSD 480GB e Monitor 18,6"	UND	15	R\$ 2.182,33	R\$ 3.575,00	R\$ 3.480,00	R\$ 3.390,00		R\$ 3.156,83	R\$ 47.352,49
48	Notebook Intel Core i3, 8GB RAM, 480GB SSD	UND	20	R\$ 2.875,87	R\$ 4.200,00	R\$ 4.190,00	R\$ 4.349,00		R\$ 3.903,72	R\$ 78.074,35



49	Notebook Intel Core i5, 8GB RAM, 480GB SSD	UND	10	R\$ 3.252,05	R\$ 5.600,00	R\$ 5.900,00	R\$ 5.890,00		R\$ 5.160,51	R\$ 51.605,13
50	Notebook Intel Core i7, 8GB RAM, 480GB SSD	UND	10		R\$ 5.800,00	R\$ 5.900,00	R\$ 5.439,00		R\$ 5.713,00	R\$ 57.130,00
51	Impressora Multifuncional Laser Mono DCP-1617NW	UND	8		R\$ 4.200,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.190,00		R\$ 4.163,33	R\$ 33.306,67
52	Impressora Multifuncional Colorida com Conectividade USB/Wi-Fi	UND	8	R\$ 1.250,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.750,00		R\$ 2.375,00	R\$ 19.000,00
53	Impressora HP LaserJet 107w (Conectividade Wi-Fi)	UND	10		R\$ 3.400,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.700,00		R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00
54	Impressora Multifuncional Samsung M4080	UND	5		R\$ 6.890,00	R\$ 6.890,00	R\$ 7.220,00		R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00
55	Scanner de Alto Volume com Alimentador Duplex Automático (ADF)	UND	5	R\$ 3.318,33	R\$ 7.100,00	R\$ 7.340,00	R\$ 7.290,00		R\$ 6.262,08	R\$ 31.310,41
TOTAL GLOBAL										R\$ 815.721,11

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 26 de Fevereiro de 2025

Hélio Fransce dos Santos Carvalho

Hélio Fransce dos Santos Carvalho
Diretor do Departamento de Compras e Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

CONFORME SOLICITAÇÃO PARA ORÇAMENTO DE PREÇOS

A empresa DENILSON C DE CARVALHO EIRELI, CNPJ Nº 28.723.142/0001-04 Av. Jose Sarney, 379, Centro, Cep: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, vem através desta fazer sua proposta de preços.

DESCRIÇÃO DETALHADAS DOS ITENS A BAIXO:

COTAÇÃO DE PREÇO

MATERIAL DE INFORMATICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	Memória RAM 8GB DDR3	UND	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
2	Memória RAM 8GB DDR4	UND	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
3	Fonte de Alimentação ATX 450W	UND	12	R\$ 258,85	R\$ 3.106,20
4	Fonte de Alimentação ATX 350W	UND	12	R\$ 215,50	R\$ 2.586,00
5	Carregador Universal para Notebook	UND	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
6	Cabo de Força para Computador	UND	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
7	HD Externo 1TB	UND	10	R\$ 648,00	R\$ 6.480,00
8	SSD 512GB	UND	10	R\$ 625,14	R\$ 6.251,40
9	SSD 480GB	UND	15	R\$ 525,30	R\$ 7.879,50
10	SSD 256GB	UND	12	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
11	SSD 240GB	UND	12	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
12	SSD M.2 480GB	UND	10	R\$ 532,80	R\$ 5.328,00
13	SSD M.2 240GB	UND	10	R\$ 382,00	R\$ 3.820,00
14	Mouse USB (Óptico)	UND	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
15	Mouse Sem Fio (Wireless)	UND	50	R\$ 72,34	R\$ 3.617,00
16	Teclado USB Padrão	UND	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
17	Teclado USB Mecânico	UND	50	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
18	Kit Teclado e Mouse Sem Fio	UND	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
19	Hub USB (4 Portas)	UND	20	R\$ 62,50	R\$ 1.250,00
20	Caixa de Som para Computador	UND	10	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00
21	Fone de Ouvido	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
22	Cabo USB 2.0 para Impressora	UND	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
23	Cabo HDMI de Alta Definição	UND	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
24	Cabo VGA	UND	50	R\$ 38,65	R\$ 1.932,50
25	Cabo de Rede Ethernet	MT	2000	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00

DENILSON C DE CARVALHO EIRELI, CNPJ: 28.723.142/0001-04

AV JOSE SARNEY, Nº 379 CENTRO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

IE: 12.542134-6



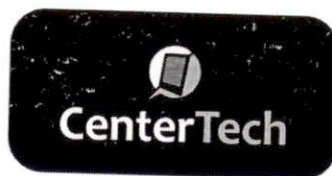
26	Roteador Wi-Fi 750 Mbps	UND	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
27	Roteador Wi-Fi 300 Mbps	UND	10	R\$ 382,00	R\$ 3.820,00
28	Switch de Rede 24 Portas	UND	10	R\$ 925,00	R\$ 9.250,00
29	Switch de Rede 16 Portas	UND	10	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
30	Switch de Rede 8 Portas	UND	10	R\$ 438,50	R\$ 4.385,00
31	Pen Drive 16GB	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
32	Pen Drive 8GB	UND	15	R\$ 48,00	R\$ 720,00
33	Filtro de Linha com 6 Tomadas	UND	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
34	Bateria de Nobreak 12V 7Ah	UND	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
35	Autotransformador 1010VA	UND	12	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
36	Autotransformador 2000VA	UND	12	R\$ 530,00	R\$ 6.360,00
37	Nobreak 800VA	UND	20	R\$ 1.280,00	R\$ 25.600,00
38	Nobreak 600VA	UND	20	R\$ 889,00	R\$ 17.780,00
39	Estabilizador 500VA	UND	20	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00
40	Estabilizador 300VA	UND	20	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00
41	Kit Placa Mãe Completa com Processador Intel Core i3, 4GB de Memória RAM DDR3	UND	10	R\$ 1.280,00	R\$ 12.800,00
42	Monitor LED 21" Full HD	UND	20	R\$ 1.180,00	R\$ 23.600,00
43	Monitor LED 18,5" HD	UND	20	R\$ 980,00	R\$ 19.600,00
44	Computador (Gabinete) i5, 8GB de Memória	UND	15	R\$ 3.450,00	R\$ 51.750,00
45	Computador Completo com Processador Intel Core i5, 8GB de Memória RAM, SSD 480GB e Monitor 18,5"	UND	15	R\$ 4.580,00	R\$ 68.700,00
46	Computador Completo com Processador Intel Core i5, 4GB de Memória RAM, SSD 480GB e Monitor 18,5"	UND	10	R\$ 3.780,00	R\$ 37.800,00
47	Computador Completo com Processador Intel Core i3, 4GB de Memória RAM, SSD 480GB e Monitor 18,6"	UND	15	R\$ 3.575,00	R\$ 53.625,00
48	Notebook Intel Core i3, 8GB RAM, 480GB SSD	UND	20	R\$ 4.200,00	R\$ 84.000,00
49	Notebook Intel Core i5, 8GB RAM, 480GB SSD	UND	10	R\$ 5.600,00	R\$ 56.000,00
50	Notebook Intel Core i7, 8GB RAM, 480GB SSD	UND	10	R\$ 5.800,00	R\$ 58.000,00
51	Impressora Multifuncional Laser Mono DCP-1617NW	UND	8	R\$ 4.200,00	R\$ 33.600,00
52	Impressora Multifuncional Colorida com Conectividade USB/Wi-Fi	UND	8	R\$ 2.700,00	R\$ 21.600,00
53	Impressora HP LaserJet 107w (Conectividade Wi-Fi)	UND	10	R\$ 3.400,00	R\$ 34.000,00
54	Impressora Multifuncional Samsung M4080	UND	5	R\$ 6.890,00	R\$ 34.450,00

DENILSON C DE CARVALHO EIRELI, CNPJ: 28.723.142/0001-04

AV JOSE SARNEY, Nº 379 CENTRO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

IE: 12.542134-6



55	Scanner de Alto Volume com Alimentador Duplex Automático (ADF)	UND	5	R\$ 7.100,00	R\$ 35.500,00
TOTAL					R\$ 850.120,60

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 19 de fevereiro de 2025

Denilson C de Carvalho

Denilson Cerqueira de Carvalho

CPF: 046.047.813-38

Empresário

DENILSON C DE CARVALHO EIRELI, CNPJ: 28.723.142/0001-04

AV JOSE SARNEY, Nº 379 CENTRO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

IE: 12.542134-6



INFORSEG
JAVSON FELIX BARROS MARTINS
AVENIDA JOSE SARNEY Nº141, BAIRRO CENTRO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA CEP: 65805-000
CNPJ: 33.668.890/0001-63
TEL : 99 984488953
E-MAIL: javson.jj@gmail.com



COTAÇÃO DE PREÇO MATERIAL DE INFORMÁTICA

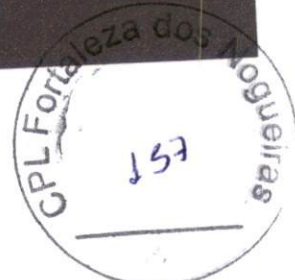
SEGUE ABAIXO COTAÇÃO CONFORME SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA.

MATERIAL DE INFORMATICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	Memória RAM 8GB DDR3	UND	10	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00
2	Memória RAM 8GB DDR4	UND	10	R\$ 369,00	R\$ 3.690,00
3	Fonte de Alimentação ATX 450W	UND	12	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
4	Fonte de Alimentação ATX 350W	UND	12	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
5	Carregador Universal para Notebook	UND	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
6	Cabo de Força para Computador	UND	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
7	HD Externo 1TB	UND	10	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
8	SSD 512GB	UND	10	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00
9	SSD 480GB	UND	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
10	SSD 256GB	UND	12	R\$ 389,00	R\$ 4.668,00
11	SSD 240GB	UND	12	R\$ 319,90	R\$ 3.838,80
12	SSD M.2 480GB	UND	10	R\$ 789,00	R\$ 7.890,00
13	SSD M.2 240GB	UND	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
14	Mouse USB (Óptico)	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
15	Mouse Sem Fio (Wireless)	UND	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
16	Teclado USB Padrão	UND	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
17	Teclado USB Mecânico	UND	50	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
18	Kit Teclado e Mouse Sem Fio	UND	20	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
19	Hub USB (4 Portas)	UND	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
20	Caixa de Som para Computador	UND	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
21	Fone de Ouvido	UND	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
22	Cabo USB 2.0 para Impressora	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
23	Cabo HDMI de Alta Definição	UND	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
24	Cabo VGA	UND	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
25	Cabo de Rede Ethernet	MT	2000	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
26	Roteador Wi-Fi 750 Mbps	UND	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00

[Handwritten signature]

AUDIOLAR

CASA E CONSTRUÇÃO



AUDIOLAR MOVEIS E
ELETROS

CNPJ: 11.828.573/0014-49

RUA DO COMERCIO, Nº 280, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

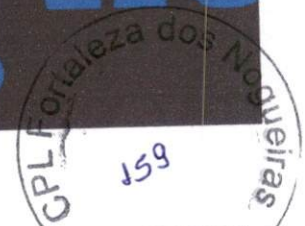
CEP: 65.805-000

PROPOSTA DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

MATERIAL DE INFORMATICA				V. UNIT	TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD		
1	Memória RAM 8GB DDR3	UND	10	R\$ 329,90	R\$ 3.299,00
2	Memória RAM 8GB DDR4	UND	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
3	Fonte de Alimentação ATX 450W	UND	12	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
4	Fonte de Alimentação ATX 350W	UND	12	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00
5	Carregador Universal para Notebook	UND	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
6	Cabo de Força para Computador	UND	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
7	HD Externo 1TB	UND	10	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
8	SSD 512GB	UND	10	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00
9	SSD 480GB	UND	15	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00
10	SSD 256GB	UND	12	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
11	SSD 240GB	UND	12	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
12	SSD M.2 480GB	UND	10	R\$ 640,00	R\$ 6.400,00
13	SSD M.2 240GB	UND	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
14	Mouse USB (Óptico)	UND	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
15	Mouse Sem Fio (Wireless)	UND	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
16	Teclado USB Padrão	UND	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
17	Teclado USB Mecanico	UND	50	R\$ 410,00	R\$ 20.500,00
18	Kit Teclado e Mouse Sem Fio	UND	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
19	Hub USB (4 Portas)	UND	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
20	Caixa de Som para Computador	UND	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
21	Fone de Ouvido	UND	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
22	Cabo USB 2.0 para Impressora	UND	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00

AUDIOLAR

CASA E CONSTRUÇÃO



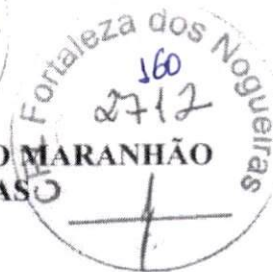
49	Notebook Intel Core i5, 8GB RAM, 480GB SSD	UND	10	R\$ 5.890,00	R\$ 58.900,00
50	Notebook Intel Core i7, 8GB RAM, 480GB SSD	UND	10	R\$ 5.439,00	R\$ 54.390,00
51	Impressora Multifuncional Laser Mono DCP-1617NW	UND	8	R\$ 4.190,00	R\$ 33.520,00
52	Impressora Multifuncional Colorida com Conectividade USB/Wi-Fi	UND	8	R\$ 2.750,00	R\$ 22.000,00
53	Impressora HP LaserJet 107w (Conectividade Wi-Fi)	UND	10	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00
54	Impressora Multifuncional Samsung M4080	UND	5	R\$ 7.220,00	R\$ 36.100,00
55	Scanner de Alto Volume com Alimentador Duplex Automático (ADF)	UND	5	R\$ 7.290,00	R\$ 36.450,00
TOTAL					R\$ 856.738,00

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 17 de Fevereiro de 2025

Alana Coelho Pinheiro
CPF: 602.984.083-50
Responsável pela cotação



Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.081/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: ASSUNÇÃO E LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº **45.538.349/0001-10**, localizada na Rua Eugenio Luciano de Melo, nº 371, Novo, CEP 53.030-160, Olinda/PE.

ASSUNCAO
E LAVOR
TECNOLOGIA
IA
LTDA:4553
834900011
0

Assinado de
forma digital
por ASSUNCAO
E LAVOR
TECNOLOGIA
LTDA:45538349
000110
Dados:
2023.03.07
11:18:45 -03'00'

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

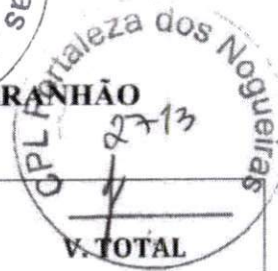


Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MÉDIA	V. TOTAL
10	Teclado USB padrão	UND.	115	R\$ 72,31	R\$ 8.315,65
12	Filtro de linha com 6 tomadas	UND	50	R\$ 70,67	R\$ 3.533,50
14	Roteador 300 MBPS	UND	40	R\$ 262,75	R\$ 10.510,00
15	Pen drive 16 GB	UND	60	R\$ 62,17	R\$ 3.730,20
16	Pen Drive 8Gb GB	UND	50	R\$ 50,50	R\$ 2.525,00
18	switch 16 portas	UND	15	R\$ 595,30	R\$ 8.929,50
28	Estabilizador 300va	UND.	15	R\$ 345,28	R\$ 5.179,20
VALOR TOTAL					R\$ 42.723,05

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 45.538.349/0001-10	RAZÃO SOCIAL: ASSUNÇÃO E LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME
CIDADE: Olinda/PE	CEP: 53.030-160
TELEFONE: (81) 3083-4725 / 7904-2040	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: bsmtec2000@gmail.com	REPRESENTANTE: Breno Marques Assunção
CNH Nº 00476756893 DETRAN/PE	CPF Nº 009.601.134-36
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

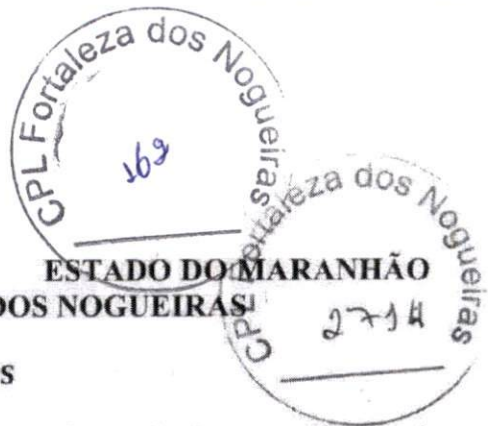
ASSUNÇÃO
E LAVOR
TECNOLOGIA
A
LTDA:45538
349000110

Assinado de forma
digital por
ASSUNÇÃO E
LAVOR
TECNOLOGIA
LTDA:4553834900
0110
Dados: 2023.03.07
11:18:54 -03'00'

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

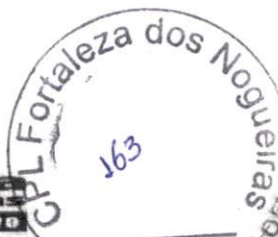
ASSUNÇÃO E LAVOR
TECNOLOGIA
LTDA:45538349000110

Assinado de forma digital por
ASSUNÇÃO E LAVOR TECNOLOGIA
LTDA:45538349000110
Dados: 2023.03.07 11:19:04 -03'00'

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de fevereiro de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Junior
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**ASSUNCAO E
LAVOR**

TECNOLOGIA

LTDA:45538349000

110

Assinado de forma
digital por ASSUNCAO
E LAVOR TECNOLOGIA

LTDA:45538349000110

Dados: 2023.03.07

11:19:13 -03'00'

ASSUNÇÃO E LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME

CNPJ nº 45.538.349/0001-10

Empresa Contratada

Breno Marques Assunção

CPF nº 009.601.134-36

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 058 / 518 / 113 - 74

Nome:

CPF: 611 / 779 / 683 - 80

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023/CPL, Processo Administrativo 013/2022/SEMAF. PARTES: A Prefeitura Municipal de Falcão/MA torna público que na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023, publicada no "Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM", na edição de 27 de janeiro de 2023, sexta-feira, página 36, faz-se a ERRATA no seguinte teor: ONDE LÊ-SE: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 002/2023. LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023. As demais informações constantes na Ata de Registro de Preços em epígrafe permanecem sem alterações. Fernando Falcão - MA, 07 de fevereiro de 2023. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 1c5269a8990fec6fa5a167da711ecc90

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.081/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023.**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.

1 - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: ASSUNÇÃO E LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 45.538.349/0001-10, localizada na Rua Eugênio Luciano de Melo, nº 371, Novo, CEP 53.030-160, Olinda/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	V. TOTAL
01	Teclado USB padrão	UNID.	115	R\$ 72,31	R\$ 8.315,85
02	Faro de infra com 8 tomadas	UNID.	05	R\$ 70,67	R\$ 3.533,50
03	Processador 300 MBPS	UNID.	40	R\$ 242,75	R\$ 9.710,00
04	Pen drive 16 GB	UNID.	80	R\$ 82,37	R\$ 6.589,60
05	Pen drive 8GB USB	UNID.	50	R\$ 50,50	R\$ 2.525,00
06	Switch 16 portas	UNID.	15	R\$ 595,30	R\$ 8.929,50
07	Estabilizador 300va	UNID.	15	R\$ 345,28	R\$ 5.179,20
VALOR TOTAL					R\$ 42.733,65

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 45.538.349/0001-10	RAZÃO SOCIAL: ASSUNÇÃO E LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME
CIDADE: Olinda/PE	CEP: 53.030-160
TELEFONE: (81) 3083-4725/ 7894-2040	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: buntac2000@gmail.com	REPRESENTANTE: Bruno Marques Assunção
CNPJ Nº 04.757.569/3 DETRAN/PE	CNP Nº 005.601.134-36
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVIDADE DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o

presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de fevereiro de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Junior
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

ASSUNÇÃO E LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME
CNPJ nº 45.538.349/0001-10
Empresa Contratada
Breno Marques Assunção
CPF nº 009.601.134-36
Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código Identificador: 37f4b0584077364c06472d3c23212310

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 032/2022 - SRP

EGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.081/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.723.142/0001-04, sediado(a) na Avenida José Sarney, nº 379, Anexo A, Centro, CEP 65.805-000, em Fortaleza dos Nogueiras/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	V. TOTAL
01	Cabo de rede	MT	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
02	Imprimadora a jato de tinta	UNID.	010	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
03	CD 1TB INTERNO	UNID.	05	R\$ 274,00	R\$ 1.370,00
04	CD Notebook 256GB 500	UNID.	05	R\$ 170,14	R\$ 850,70
05	Auto transformador de 2500va	UNID.	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
06	Mouse 600 VA	UNID.	10	R\$ 581,15	R\$ 5.811,50
07	Kit placa mãe completa com processador i3 - 9a	UNID.	05	R\$ 1.833,04	R\$ 9.165,20
08	Kit de memória DDR3	UNID.	05	R\$ 391,80	R\$ 1.959,00

01	Impressora Laser multifuncional Monocromática TONER (aprox. 12.000 páginas) com capacidade de até 250 folhas na bandeja padrão, 50 folhas na bandeja multiuso e 70 folhas no ADF (injeção de tinta)	UNID.	05	R\$ 3.196,44	R\$ 15.982,20
02	Clonadora Multifuncional: Desempenho Da Alta Velocidade Com Reguladores Profissionais Alta Velocidade De Impressão De Até 90 Ppm (Páginas Por Minuto) Duplex Automático A Digitalização E Escaneamento Em Ambos Os Lados Do Papel (Duplex), Capacidade De Até 100 Folhas	UNID.	05	R\$ 3.008,50	R\$ 15.042,50
03	Impressora multifuncional Laser automático 300g por min, Toner para 8000 cop. (M2070)	UNID.	05	R\$ 2.375,20	R\$ 11.876,00
04	Impressora Laser multifuncional com capacidade de até 100 folhas na bandeja padrão, 50 folhas na bandeja multiuso e 70 folhas no ADF (injeção de tinta)	UNID.	05	R\$ 836,48	R\$ 4.182,40
05	Impressora Multifuncional: Desempenho Da Alta Velocidade Com Reguladores Profissionais Alta Velocidade De Impressão De Até 90 Ppm (Páginas Por Minuto) Duplex Automático A Digitalização E Escaneamento Em Ambos Os Lados Do Papel (Duplex), Capacidade De Até 100 Folhas	UNID.	05	R\$ 3.518,33	R\$ 17.591,65
VALOR TOTAL					R\$ 101.201,08

DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUIM:
EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ: 28.723.142/0001-04	RAZÃO SOCIAL: DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
ENDEREÇO: Rua José Sarney, nº 379, Anexo A, Centro	PAÍS: BRASIL
TELEFONE: (99) 3437291/0078	REPRESENTANTE: Denilson Carvalho de Carvalho
ENDEREÇO ELETRÔNICO: denilsonc@denilsonc.com.br	CPF: 046.047.811-38
	CELULAR: (99) 98337-8338

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.081/2022



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

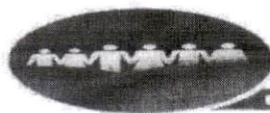
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

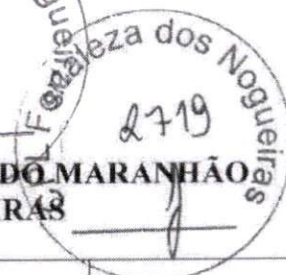
1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **28.723.142/0001-04**, sediado(a) na Avenida José Sarney, nº 379, Anexo A, Centro, CEP 65.805-000, em Fortaleza dos Nogueiras/MA.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MÉDIA	V. TOTAL
2	Cabo de rede	MT	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
8	Fonte atx450 va pra computador	UND.	110	R\$ 128,00	R\$ 14.080,00
22	HD 1TB INTERNO	UND.	30	R\$ 274,29	R\$ 8.228,70
23	HD Notebook 256GB SSD	UND.	20	R\$ 270,14	R\$ 5.402,80
26	Auto transformador de 2010va	UND.	30	R\$ 250,50	R\$ 7.515,00
27	Nobreak 800 VA	UND.	10	R\$ 581,15	R\$ 5.811,50
29	KIT Placa mãe completa com processador i3 04 GB de memória DDR3	UND.	30	R\$ 1.033,06	R\$ 30.991,80
37	Impressora Laser multifuncional Monocromática TONER (aprox. 12.000 páginas).possui capacidade de até 250 folhas na bandeja padrão, 50 folhas na bandeja multiuso e 70 folhas no ADF inpreção de 42	UND.	10	R\$ 3.196,44	R\$ 31.964,40
38	Copiadora Multifuncional, Desempenho De Alta Velocidade Com Resultados Profissionais Alta Velocidade De Impressão De Até 40 Ppm (Páginas Por Minuto) Duplex Automático A Digitalização E Cópia Automática Em Ambos Os Lados Do Papel (Duplex), Cartucho de TN capacidade p/15k.	UND.	10	R\$ 3.009,50	R\$ 30.095,00
40	Impressora multifuncional laser scanner automático, 30pg por mun.Toner para 6,400 cp. M2070	UND.	15	R\$ 2.375,20	R\$ 35.628,00
41	Impressora laserjet 20pg por min. TN p/1500. M2020	UND.	15	R\$ 836,48	R\$ 12.547,20
42	Scanner smart office fi-7160 PLUSTEK, Alimentador Automático A4 / Ofício para 100 documentos, Velocidade de 50ppm / 80ipm (frente e verso), Documentos Longos até 1.27 metros, Ciclo diário de 5.000 digitalizações, Detector ultrasonico de dupla alimentação	UND.	2	R\$ 3.318,33	R\$ 6.636,66
VALOR TOTAL					R\$ 191.201,06

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ: 28.723.142/0001-04	RAZÃO SOCIAL: DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: denilsoncirqueira@hotmail.com	REPRESENTANTE: Denilson Cirqueira de Carvalho
RG Nº 343729220076 SSP/MA	CPF Nº 046.047.813-38
TELEFONE:	CELULAR: (99) 98137-8336
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

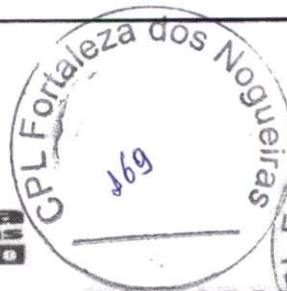
DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

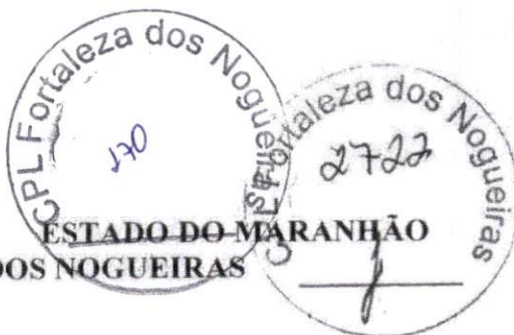
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de fevereiro de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Junior
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Denilson Cirqueira de Carvalho

DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP

CNPJ/MF sob o nº 28.723.142/0001-04

Empresa Contratada

Denilson Cirqueira de Carvalho

CPF nº 046.047.813-38

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: [Assinatura]

CPF: 058.15781.173-74

Nome: [Assinatura]

CPF: 611.17791.687-80

[Assinatura]

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de fevereiro de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Junior

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

ASSUNÇÃO E LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME

CNPJ nº 45.538.349/0001-10

Empresa Contratada

Breno Marques Assunção

CPF nº 009.601.134-36

Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código Identificador: 37f4b0584077364c06472d3c23212310

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP

REGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.081/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo Instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.723.142/0001-04, sediado(a) na Avenida José Sarney, nº 379, Anexo A, Centro, CEP 65.805-000, em Fortaleza dos Nogueiras/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	V. TOTAL
01	Cabo de rede	MT	3000	R\$ 3,10	R\$ 2.300,00
02	Fone fixo 450 via pra computador	UNID.	110	R\$ 128,00	R\$ 14.080,00
03	NO LTB INTERNO	UNID.	10	R\$ 274,25	R\$ 2.742,50
04	NO INTERNO 240x60 150	UNID.	25	R\$ 270,14	R\$ 6.753,50
05	NO TRANSFORMADOR DE 2010VA	UNID.	30	R\$ 250,50	R\$ 7.515,00
06	IMPRESSOR 800 VA	UNID.	05	R\$ 581,15	R\$ 2.905,75
07	Placa mãe completa com processador i3 54	UNID.	10	R\$ 1.011,06	R\$ 10.110,60

08	Impressora Laser multifuncional Monocromática PAGER (aprox. 12.000 páginas) com capacidade de até 250 folhas na bandeja padrão, 50 folhas na bandeja multiuso e 70 folhas ADF-impressão de 42	UNID.	10	R\$ 3.196,44	R\$ 31.964,40
09	Coladora Multifuncional com desempenho de Alta Velocidade Com Resultado Profissional Alta Velocidade de Impressão De até 40 ppm (página por minuto) Duplex Automático A Digitalização em Duplex, Cartucho de 10 capacidade p/m	UNID.	10	R\$ 3.009,50	R\$ 30.095,00
10	Impressora Multifuncional laser scanner automático, A4 por min. Toner para 6.400 ca. 12500	UNID.	05	R\$ 9.628,00	R\$ 48.140,00
11	Impressora laserjet 20ppm por min. 12500. 12500	UNID.	05	R\$ 9.628,00	R\$ 48.140,00
12	Scanner smart office R-7100 PLOTTER Alimentador Automático A4 : Office para 10 documentos, Velocidade de 50ppm / folha (frente e verso), Documentos Longos até 1,27 metros. Ciclo diário de 5.000 digitalizações. Detecção ultrassônica de dupla alimentação	UNID.	02	R\$ 3.314,33	R\$ 6.628,66
VALOR TOTAL					R\$ 181.281,06

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUER:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ: 28.723.142/0001-04	RAZÃO SOCIAL: DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP
Cidade: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: denilsonc@protonmail.com	REPRESENTANTE: Denilson Cirqueira de Carvalho
RG Nº 14372920070 SSP/MA	CPF Nº 046.047.813-38
TELEFONE:	CELULAR: (91) 98.137-8338
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no

Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam a presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas:
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de fevereiro de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Junior
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP
CNPJ/MF sob o nº 28.723.142/0001-04
Empresa Contratada
Denilson Cirqueira de Carvalho
CPF nº 046.047.813-38
Representante Legal da Empresa

Publicada por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9b74b6dd0ab9e87fba16a35d6c6b69a0

A DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.081/2022** **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023.**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.

1 - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: G D DE SOUSA NETO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.459.973/0001-81, sediado(a) na Avenida Francisco Carlos Jansen, nº 2167, Parque Piauí, CEP 65.631-240, em Timon/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MÉDIA	V. TOTAL
01	Mouse Óptico p/ periferia USB	UND.	110	R\$ 34,71	R\$ 3.818,10
	VALOR TOTAL				R\$ 3.818,10

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

RUA SOCIAL: G D DE SOUSA NETO EIRELI	
CNPJ: 03.459.973-81	CEP: 65.631-240
CIDADE: Timon/MA	UF: MA
TELEFONE: (081) 3111-1111	TELEFONE: (081) 3111-1111
ENDEREÇO ELETRÔNICO: gdsousa@neto.com.br	ENDEREÇO ELETRÔNICO: gdsousa@neto.com.br
RG Nº 1.190.197-56/PI	CPF Nº 755.378.093-49
TELEFONE: (081) 3111-1111	TELEFONE: (081) 3111-1111
ENDEREÇO ELETRÔNICO: gdsousa@neto.com.br	ENDEREÇO ELETRÔNICO: gdsousa@neto.com.br

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 032/2022.

O compromisso de entrega e execução do estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 032/2022.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia

consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam a presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de fevereiro de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Junior
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

G D DE SOUSA NETO EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 03.459.973/0001-81
Empresa Contratada
Gonçalo Delmiro de Sousa Neto



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.081/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

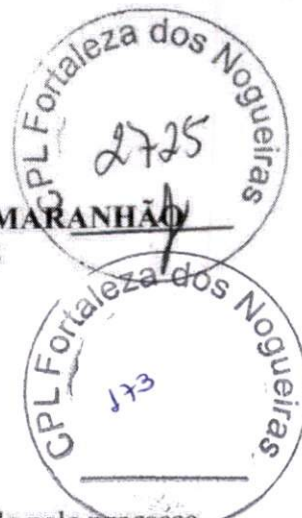
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: G D DE SOUSA NETO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.459.973/0001-81, sediado(a) na Avenida Francisco Carlos Jansen, nº 2167, Parque Piauí, CEP 65.631-240, em Timon/MA.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA





Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MÉDIA	V. TOTAL
9	Mouse Óptico p/ porta USB	UND.	110	R\$ 34,71	R\$ 3.818,10
VALOR TOTAL					R\$ 3.818,10

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ: 03.459.973/0001-81	RAZÃO SOCIAL: G D DE SOUSA NETO EIRELI
CIDADE: Timon/MA	CEP: 65.631-240
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: incorporedistribuidora@gmail.com	REPRESENTANTE: Gonçalo Delmiro de Sousa Neto
RG Nº 1.190.197 SSP/PI	CPF Nº 755.378.693-49
TELEFONE:	CELULAR: (086) 9 9972-0157
ENDEREÇO ELETRÔNICO: netho.25@gmail.com	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos

quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de fevereiro de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Junior
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

GONCALO DELMIRO DE
SOUSA NETO:75537869349

Assinado de forma digital por GONCALO
DELMIRO DE SOUSA NETO:75537869349
Dados: 2023.02.08 12:23:35 -03'00'

G D DE SOUSA NETO EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 03.459.973/0001-81
Empresa Contratada
Gonçalo Delmiro de Sousa Neto
CPF nº 755.378.693-49
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 658.1548.113-74

Nome:

CPF: 611.979.683-80

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de fevereiro de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Junior
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP
CNPJ/MF sob o nº 28.723.142/0001-04
Empresa Contratada
Denilson Cirqueira de Carvalho
CPF nº 046.047.813-38
Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9b74b6dd0ab9e87fba16a35d6cdb69a0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.081/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: G D DE SOUSA NETO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.459.973/0001-81, sediado(a) na Avenida Francisco Carlos Jansen, nº 2167, Parque Piauí, CEP 65.631-240, em Timon/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MÉDIA	V. TOTAL
8	Mouse Óptico pt. porta USB	UNID.	110	R\$ 34,71	R\$ 3.818,10
VALOR TOTAL					R\$ 3.818,10

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ: 03.459.973/0001-81	RAZÃO SOCIAL: G D DE SOUSA NETO EIRELI
CIDADE: Timon/MA	CEP: 65.631-240
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: gdsousaneto@gmail.com	REPRESENTANTE: Gonçalo Delmiro de Sousa Neto
R.G. Nº: 1.30.197.559-01	CPF Nº: 755.178.451-48
TELEFONE:	CELULAR: (085) 9 9972-0157
ENDEREÇO ELETRÔNICO: gdsousaneto@gmail.com	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O presente com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de fevereiro de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Junior
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

G D DE SOUSA NETO EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 03.459.973/0001-81
Empresa Contratada
Gonçalo Delmiro de Sousa Neto

CPF nº 755.378.693-49

Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 4eee8ff7094ab450057d7fd28b4928af

CNPJ: 03.378.702/0001-62	RAZÃO SOCIAL: I C H C NASCIMENTO EIRELI
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: nascimentosocial@gmail.com	REPRESENTANTE: Rafael Cristiano Holanda Coelho Nascimento
RG Nº 047974552013-3 SEF/MA	CPF Nº 403.248.534-20
TELEFONE:	CELULAR: (99) 99485-0000
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.081/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022, REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

JETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: I C H C NASCIMENTO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.378.702/0001-62, sediado(a) na Rua do Comércio, nº 62, Anexo A, Centro, CEP 65.805-000, em Fortaleza dos Nogueiras/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MÉDIA	V. TOTAL
1	Cabo USB p/ impressora 2.0	MT	60	R\$ 18,00	R\$ 980,00
4	Cabo de ser para computador	UND.	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
5	Carregador para notebook universal com compatibilidade pra ate 10 modelos	UND.	30	R\$ 133,80	R\$ 4.009,00
6	Cabo de força p/ Computador	M	30	R\$ 18,33	R\$ 1.466,40
7	Cabo HDMI 1.4 impressora 2.0	M	30	R\$ 27,93	R\$ 837,90
11	Teclado USB multimídia	UND.	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
13	Mousepad 750 MBPS 4 ANTENAS	UND.	30	R\$ 362,36	R\$ 10.870,80
17	switch 24 portas	UND.	10	R\$ 777,88	R\$ 7.778,80
18	switch 8 portas	UND.	12	R\$ 203,18	R\$ 2.437,20
20	HD 1TB EXTERNO	UND.	20	R\$ 366,13	R\$ 7.322,40
22	HD 500 480 GB	UND.	15	R\$ 204,00	R\$ 3.060,00
24	Bateria de notebook 12 volts 7 AH	UND.	40	R\$ 84,30	R\$ 3.372,00
25	Auto transformador de 1000va	UND.	10	R\$ 167,00	R\$ 1.670,00
31	Monitorize 16 Splice	UND.	20	R\$ 849,75	R\$ 17.995,00
32	Computador completo core i5 ram 8GB monitor 24" 1920x1080 Sistema operacional windows, pacote office, memória RAM de 4 GB, HD 480GB SSD monitor tela de 18,5"	UND.	23	R\$ 2.400,00	R\$ 55.200,00
33	Computador completo core i5 com Sistema operacional windows, pacote office, memória RAM de 4 GB, HD 480GB SSD monitor tela de 18,5"	UND.	7	R\$ 1.400,00	R\$ 9.800,00
34	Computador completo core i3 pacote office, 4GB Ram, 480 GB SSD, com tela Monitor de 18,5"	UND.	20	R\$ 2.187,33	R\$ 43.746,60
35	Notebook 15,6" + processador i3 4GB Ram, 480GB SSD	UND.	10	R\$ 2.875,87	R\$ 28.758,70
36	Notebook 15,6" + processador i5 4GB ram 480 GB SSD	UND.	10	R\$ 3.252,05	R\$ 32.520,50
VALOR TOTAL					R\$ 244.802,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.081/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: I C H C NASCIMENTO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.378.702/0001-62**, sediado(a) na Rua do Comércio, nº 262, Anexo A, Centro, CEP 65.805-000, em Fortaleza dos Nogueiras/MA.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA





Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MÉDIA	V. TOTAL
3	Cabo USB p/ impressora 2.0	MT	60	R\$16,00	R\$ 960,00
4	Caixa de som para computador	UND.	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
5	Carregador para notebook universal com compatibilidade pra ate 10 modelos	UND.	30	R\$ 133,60	R\$ 4.008,00
6	Cabo de Força p/ Computador	MT	80	R\$ 18,33	R\$ 1.466,40
7	Cabo HDMI / impressora 3.0	MT	30	R\$ 27,93	R\$ 837,90
11	Teclado USB multimidia	UND.	90	R\$ 68,00	R\$ 6.120,00
13	Roteador 750 MBPS 4 ANTENAS	UND	30	R\$ 362,36	R\$ 10.870,80
17	switch 24 portas	UND	10	R\$ 777,86	R\$ 7.778,60
19	switch 8 portas	UND	12	R\$ 203,10	R\$ 2.437,20
20	HD 1TB EXTERNO	UND	20	R\$ 366,13	R\$ 7.322,60
21	HD SSD 480 GB	UND	15	R\$ 204,00	R\$ 3.060,00
24	Bateria de nobreak12 volts 7 AP	UND.	40	R\$ 84,00	R\$ 3.360,00
25	Auto transformador de 1000va	UND.	30	R\$ 167,00	R\$ 5.010,00
31	Monitorled 18,5plaoc	UND.	20	R\$ 649,75	R\$ 12.995,00
32	Computador completo core i5 com Sistemaoperacional windows, pacote office., memória RAM de 4 GB, HD 480GB SSD monitor Tela de 18,5	UND.	23	R\$ 2.400,00	R\$ 55.200,00
33	Computador completo core i5 com Sistemaoperacional windows, pacote office., memória RAM de 4 GB, HD 480GB SSD monitor Tela de 18,5	UND	7	R\$ 2.400,00	R\$ 16.800,00
34	Computador completo core i3 pacote officen,, 4GB Ram, 480 GB SSD, com tela Monitor de 18,5pl.	UND.	20	R\$ 2.182,33	R\$ 43.646,60
35	Notebook 15.6-r brintelcore i3 4GB Ram, 480GB SSD	UND.	10	R\$ 2.875,87	R\$ 28.758,70
36	Notebook 15.6-r brintelcore i5 4gb ram 480 GB SSD	UND.	10	R\$ 3.252,05	R\$ 32.520,50
VALOR TOTAL					R\$ 244.802,30

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ: 33.378.702/0001-62	RAZÃO SOCIAL: I C H C NASCIMENTO EIRELI
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: isabelcristinaichc@yahoo.com	REPRESENTANTE: Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento
RG Nº 047374552013-3 SESP/MA	CPF Nº 402.249.533-20
TELEFONE:	CELULAR: (99) 98446-0907
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos

quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de fevereiro de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Junior
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

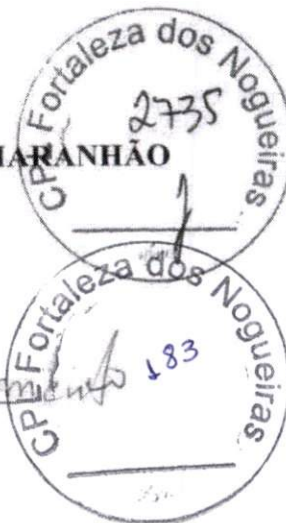
CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento

I C H C NASCIMENTO EIRELI

CNPJ sob o nº 33.378.702/0001-62

Empresa Contratada

Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento

CPF nº 402.249.533-20

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: *[Signature]*

CPF: *058/548/143-74*

Nome: *[Signature]*

CPF: *04/727/683-80*

[Signature]

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

CPF nº 755.378.693-49
Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4eee8ff7094ab450057d7fd28b4928af

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.081/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023.**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: I C H C NASCIMENTO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.378.702/0001-62**, sediado(a) na Rua do Comércio, nº 62, Anexo A, Centro, CEP 65.805-000, em Fortaleza dos Nogueiras/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MÉDIA	V. TOTAL
01	Cabo USB 3.0 Impressora 2.0	MT	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
02	Cabo de som para computador	UND.	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
03	Carregador para notebook universal com compatibilidade para até 10 modelos	UND.	30	R\$ 133,60	R\$ 4.008,00
04	Cabo de força de Computador	MT	60	R\$ 18,33	R\$ 1.099,80
05	Cabo HDMI / impressora 3.0	MT	30	R\$ 27,93	R\$ 837,90
06	Paralelo USB multimídia	UND.	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
07	Receptor 750 MBPS 4 ANTENAS	UND.	30	R\$ 362,56	R\$ 10.876,80
08	Switch 24 portas	UND.	10	R\$ 777,86	R\$ 7.778,60
09	Switch 8 portas	UND.	12	R\$ 203,10	R\$ 2.437,20
10	HD 1TB EXTERNO	UND.	20	R\$ 366,13	R\$ 7.322,60
11	HD SSD 480 GB	UND.	15	R\$ 204,00	R\$ 3.060,00
12	Bateria de notebook 12 volts 7 AP	UND.	40	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00
13	Motor transformador de 1000va	UND.	10	R\$ 187,00	R\$ 1.870,00
14	Monitor 18.5 polegadas	UND.	20	R\$ 645,75	R\$ 12.915,00
15	Computador completo core i5 com Sistema operacional windows, pacote office, memória RAM de 4 GB, HD 480GB SSD monitor Tela de 18.5	UND.	23	R\$ 2.400,00	R\$ 55.200,00
16	Computador completo core i5 com Sistema operacional windows, pacote office, memória RAM de 4 GB, HD 480GB SSD monitor Tela de 18.5	UND.	7	R\$ 2.400,00	R\$ 16.800,00
17	Computador completo core i5 com Sistema operacional windows, pacote office, memória RAM de 4 GB, HD 480GB SSD monitor Tela de 18.5	UND.	30	R\$ 2.182,33	R\$ 65.469,90
18	Notebook 15.6" brn telacore i3 4GB Ram, 480GB SSD	UND.	10	R\$ 2.875,87	R\$ 28.758,70
19	Notebook 15.6" brn telacore i3 4GB ram 480 GB SSD	UND.	10	R\$ 3.252,00	R\$ 32.520,00
20	VALOR TOTAL				R\$ 244.803,30

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:
EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ: 33.378.702/0001-62	RAZÃO SOCIAL: I C H C NASCIMENTO EIRELI
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: isabelcristina@icnc.com.br	REPRESENTANTE: Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento
RG Nº 04737455/2013-3 SEPM/MA	CPF Nº 402.248.533-30
TELEFONE:	CELULAR: (79) 98446-0907
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVIDADE DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicação, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia

consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de fevereiro de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Junior
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

I C H C NASCIMENTO EIRELI
CNPJ sob o nº **33.378.702/0001-62**
Empresa Contratada

Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento
CPF nº 402.249.533-20
Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 305d0c363e7ffcb5250c9d27281ad70

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 032/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.081/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.
I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.
inscrita(a) no CNPJ sob o nº 39.619.837/0002-30, sediada(a) na Rua Atalides Moreira de Souza, 1472, sala 32 - Bairro Civil I - Serra/ES - CEP 29.168-055.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	V. TOTAL
01	Impressora multifuncional colorida tanque de tinta ecotank original do fabricante impressa via usb e wifi	UNID.	15	R\$ 1.250,00	R\$ 18.750,00
	VALOR TOTAL				R\$ 18.750,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUIM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ: 39.619.837/0002-30	RAZÃO SOCIAL: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
CIDADE: Serra/ES	CEP: 29.168-055
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE:
minas.solucoes@outlook.com	Marco Túlio Gomes de Figueiredo
RG Nº 10.581.125 SSP/ES	CPF Nº 073.960.046-08
TELEFONE: (31) 3774-9401	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender

todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de fevereiro de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Junior

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

CNPJ sob o nº 39.619.837/0002-30

Empresa Contratada

Marco Túlio Gomes de Figueiredo

CPF nº 073.960.046-08

Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4027109b9fb63b39fc75379e3571ca99

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 032/2022 - SRP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.081/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.081/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

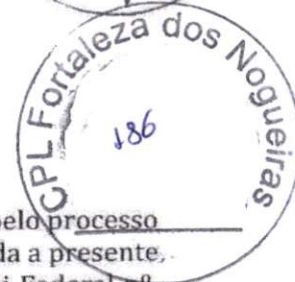
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.619.837/0002-30, sediado(a) na Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, sala 32 - Bairro Civit I - Serra/ES - CEP 29.168-055.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MÉDIA	V. TOTAL
39	Impressora multifuncional colorida tanque de tinta ecotank original do fabricante inpreção via usb e wifi	UND.	15	R\$ 1.250,00	R\$ 18.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.750,00



2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ: 39.619.837/0002-30	RAZÃO SOCIAL: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
CIDADE: Serra/ES	CEP: 29.168-055
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: minas.solucoes@outlook.com	REPRESENTANTE: Marco Túlio Gomes de Figueredo
RG Nº 10.581.165 SSP/MG	CPF Nº 073.960.046-08
TELEFONE: (31) 3774-9401	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos

quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA





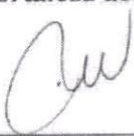
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

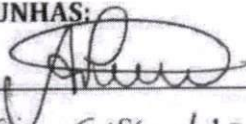
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de fevereiro de 2023.


Domingos Augusto de Oliveira Junior
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

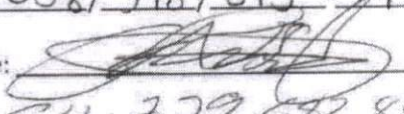
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA:396198370 00230	Assinado de forma digital por MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA:39619837000230 Dados: 2023.02.08 16:42:41 -03'00'
--	--

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
CNPJ sob o nº 39.619.837/0002-30
Empresa Contratada
Marco Túlio Gomes de Figueredo
CPF nº 073.960.046-08
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 05815181113-74

Nome: 

CPF: 6111779688-80

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento
CPF nº 402.249.533-20
Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 305d0c363e7ffcb5250c9d27284add78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.081/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovidia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.
inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.619.837/0002-30, sediado(a) na Rua Atalides Moreira de Souza, 1472, sala 32 - Bairro Civit I - Serra/ES - CEP 29.168-055.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MÉDIA	V. TOTAL
01	Impressora multifuncional colorida tanque de tinta, sistema original de fabricante impressa via usb e wifi	UNID.	03	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.750,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEREM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ: 39.619.837/0002-30	RAZÃO SOCIAL: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
CIDADE: Serra/ES	CEP: 29.168-055
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: minas.solucoes@outlook.com	REPRESENTANTE: Marco Túlio Gomes de Figueiredo
Rua nº 10.581-165 559/MS	CPF Nº 073.960.046-08
TELEFONE: (31) 9714-9401	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender

todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de fevereiro de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Junior
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

CNPJ sob o nº 39.619.837/0002-30

Empresa Contratada

Marco Túlio Gomes de Figueiredo

CPF nº 073.960.046-08

Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4027109b9fb63b39fc75379e3571ca99

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.081/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de fevereiro de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Junior
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

ANDERSON SOUZA Assinado de forma digital por
RIBEIRO:109790924 ANDERSON SOUZA
RIBEIRO:10979092477
77 Dados: 2023.02.08 16:29:11
-03'00'

WERNETECH INFORMATICA LTDA
CNPJ sob o nº 33.479.392/0001-72
Empresa Contratada
Anderson Souza Ribeiro
CPF nº 109.790.924-77
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS.

Nome:

CPF: 058/548/143-74

Nome:

CPF: 644/779/683-80

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO **MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.081/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: WERNETECH INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no **CNPJ** sob o nº **33.479.392/0001-72**, sediado(a) na Rua São Roberto, nº 26, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe - PE, CEP: 54.762-778.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
1	Memória 04GB DDR3	UND.	30	R\$ 91,10	R\$ 2.733,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.733,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ: 33.479.392/0001-72	RAZÃO SOCIAL: WERNETECH INFORMATICA LTDA
CIDADE: Camaragibe - PE	CEP: 54.762-778
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: anderson@wernetech.com	REPRESENTANTE: Anderson Souza Ribeiro
RG Nº 9.149.984	CPF Nº 109.790.924-77
TELEFONE: (83) 9 9120-0828	CELULAR: (83) 9 9120-0828
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos

quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento
CPF nº 402.249.533-20
Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 305d0c363e7ffcb5250c9d27284add78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.081/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 39.619.837/0002-30, sediada(a) na Rua Atalides Moreira de Souza, 1472, sala 32 - Bairro Civil I - Serra/ES - CEP 29.168-055.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MÉDIA	V. TOTAL
01	Impressora multifuncional colorida tanque de tinta, acastanhado original do fabricante impressa via usb e wifi	UND.	03	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.750,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ: 39.619.837/0002-30	RAZÃO SOCIAL: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
CIDADE: Serra/ES	CEP: 29.168-055
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE:
RG Nº 12.581.185 ESCRITÓRIO	Marco Túlio Gomes de Figueredo
TELEFONE: (31) 3774-5401	CPF Nº 073.960.046-08
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	CÉLULAR:

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022.**

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022.**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender

todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de fevereiro de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Junior
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

CNPJ sob o nº 39.619.837/0002-30

Empresa Contratada

Marco Túlio Gomes de Figueredo

CPF nº 073.960.046-08

Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4027109b9fb63b39fc75379e3571ca99

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.081/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: WERNETECH INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.479.392/0001-72**, sediado(a) na Rua São Roberto, nº 26, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe - PE, CEP: 54.762-778.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MÉDIA	V. TOTAL
01	Membrão 04GB DDR3	UND.	01	R\$ 91,30	R\$ 2.733,00
	VALOR TOTAL				R\$ 2.733,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ: 33.479.392/0001-72	RAZÃO SOCIAL: WERNETECH INFORMATICA LTDA
CIDADE: Camaragibe - PE	CEP: 54.762-778
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: anderson@wernetech.com	REPRESENTANTE: Anderson Souza Ribeiro
RG Nº 9.149.354	CPF Nº 109.790.924-77
POWER (81) 9.9120-0818	CELULAR: (81) 9.9120-0818
PREÇO ELETRÔNICO:	

EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de

classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de fevereiro de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Junior

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

WERNETECH INFORMATICA LTDA

CNPJ sob o nº **33.479.392/0001-72**

Empresa Contratada

Anderson Souza Ribeiro

CPF nº **109.790.924-77**

Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 51f5b81d9f3140cf51055ee3eba56e51

ATA Nº 01/2023

ATA Nº 01/2023

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Aos 27 dias do mês de Janeiro de 2023, às 09h 00min, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada à Avenida Aeroporto, S/N, Bairro Recreio, neste município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob a presidência da Sra. Benta Maria Goiano de Lucena e Nogueira, com a finalidade discutir a pauta do dia. A presidente saudou a todos os presentes e informou-lhes sobre a mudança de alguns membros deste conselho, os quais serão desmembrados por motivos de força maior. Foram feitas as substituições dos conselheiros a seguir: pela Secretaria Municipal de Saúde - Everton Porto da Silva, conselheiro suplente, será substituído pela Sra. Maria Eduarda dos Santos Jorge, que ocupará o cargo, como suplente, pela Secretaria Municipal de Saúde; Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Gabriel Santos do Carmo de Carvalho, conselheiro suplente, será substituído por Ana Patrícia Silva Santos Coelho, que ocupará o cargo, como suplente, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais, a Sra. Raimunda Costa do



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.081/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: AR6 LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.727.845/0001-96, localizada na Rua Campolino Alves, nº 300 - Sala 414 A29 - Capoeiras, CEP: 88.085-110, Florianópolis/SC.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

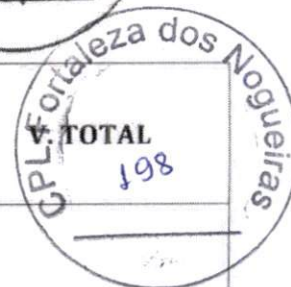




Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
30	HD 256 GB SSD	UND.	30	R\$ 247,00	R\$ 7.410,00
VALOR TOTAL:					R\$ 7.410,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 43.727.845/0001-96	RAZÃO SOCIAL: AR6 LICITAÇÕES LTDA
CIDADE: Florianópolis/SC	CEP: 88.085-110
TELEFONE: (81) 3083-4725/ 7904-2040	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: andre@ar6licitacoes.com.br	REPRESENTANTE: André Felipe Ribeiro Fernandes
RG Nº 4.821.668 SESP/SC	CPF Nº 010.132.489-88
TELEFONE: (48) 3771-8680	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

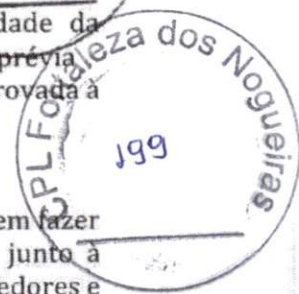
As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA





Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 16 de março de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Junior
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

Assinado de forma digital por ANDRE
FELIPE RIBEIRO FERNANDES:01013248988
Dados: 2023.03.16 13:36:03 -03'00'

AR6 LICITAÇÕES LTDA
CNPJ nº 43.727.845/0001-96
Empresa Contratada
André Felipe Ribeiro Fernandes
CPF nº 010.132.489-88
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

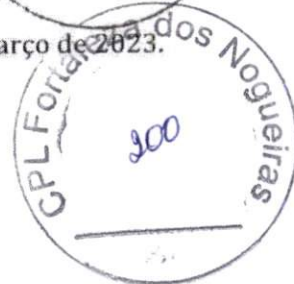
Nome:

CPF: 64.177.683-80

Nome:

CPF: 040.1453.513-42

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Art 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS DEZESSEIS
(16) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

Leoarren Tulio de Sousa Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: fc6df5572429193165499ac121974076

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023, PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 032/2022 - SRP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.081/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023.

Aos dezesesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: AR6 LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.727.845/0001-96, localizada na Rua Campolino Alves, nº 300 - Sala 414 A29 - Capoeiras, CEP: 88.085-110, Florianópolis/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	N. TOTAL
01	HD 256 GB SSD	UNID.	01	R\$ 247,00	R\$ 2.410,00
	VALOR TOTAL:				R\$ 7.410,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUER:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 43.727.845/0001-96	NÃO SOCIAL: AR6 LICITAÇÕES LTDA
CIDADE: Florianópolis/SC	CEP: 88.085-110
TELEFONE: (011) 3083-4725/ 7904-2040	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: andrei@ar6licacoes.com.br	REPRESENTANTE: André Felipe Ribeiro Fernandes
RG Nº 4.871.668 SSP/SC	CPF Nº 010.132.489-88

TELEFONE (48) 3771-3650
ENDEREÇO ELETRÔNICO:

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia

consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 16 de março de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Junior

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

AR6 LICITAÇÕES LTDA

CNPJ nº 43.727.845/0001-96

Empresa Contratada

André Felipe Ribeiro Fernandes

CPF nº 010.132.489-88

Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024-SRP, processo administrativo nº 016/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda operacional da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA					
CNPJ	27.100.598/0001-47					
ENDEREÇO	RUA 27, Nº 01, BAIRRO SÃO CAETANO, BALSAS-MA					
REPRESENTANTE	ADÃO GOMES MAIA					
E-MAIL	DISTEMPREENDEMENTOSNORDESTE@GMAIL.COM					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VL. UNIT	V. TOTAL
3	Computador com processador Intel Core i5, monitor 18,5" led ls19c301, leitor de cartão, Placa Mãe 1155 IPMH61P1 i3 i5 i7 Com Hdmi, Mem DDR3 ou superior 4GB, HD SATA 1TB 72010RPM, Gabinete, Teclado (ABNT 2), Mouse. Garantia de 01 ano.	BRX	15	UND	3.616,40	R\$ 54.246,00
4	Computador com processador Intel Core i3, monitor 18,5" led ls19c301, leitor de cartão, Placa Mãe 1155 IPMH61P1 i3 i5 i7 Com Hdmi, Mem DDR3 ou superior 4GB, FID SATA 1TB 72010RPM, Gabinete, Teclado (ABNT 2), Mouse. Garantia de 01 ano.	BRX	15	UND	2.774,00	R\$ 41.610,00
5	Computador para SERVIDOR com processador Intel® Xeon® E-2236 (3.4 GHz, 12M cache, 6 núcleos/12 threads, turbo 80W), RAID: C22, RAID 1 para SATA	goldentec	1	UND	6.599,00	R\$ 6.599,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

	incorporada S140 (2 HDDs SATA ou SSDs SATA), Chipset Intel C202, DDR3 de 8GB até 1.600MHz, com capacidade até 32GB(4 slots DIMM). HD SATA 1TB, 4 slots PCIe G2: 2 slots x8(um com conectores x16) 1 slot x4(com conector x8) 1 slot x1, Controladores RAID, Controladores de rede Broadcom BCM 5722 de porta única, mais uma adicional, Adaptador Gigabit ET Intel de duas portas, placa de rede Ethernet Gigabit, PCIe x4, Fonte de Alimentação única cabeada (495W), Placa de vídeo Matrox G200eW com 8MB de memória, Teclado (ABNT 2), Mouse Mo, Windows Server® 2019 Standard, 16 núcleos, instalação de fábrica, sem CALs, várias línguas.					
6	NOTEBOOK - Notebook Intel Core i3, 4GB Expansível até 16Gb, HDD SATA 1tb, Tela 15" LED FullHD, Bluetooth, Wireless b/g/n, Ethernet (RJ-45), HDMI, Entrada VGA, USB 3.0, DVD-RW, SD MMC. Sistema Operacional Windows 10, 64 Bits Professional.	Samsung	10	UND	3.329,90	R\$ 33.299,00
7	NOTEBOOK - Intel® Core™ i7-8565U (1.8 GHz até 4.6GHz, cache de 8MB, quad-core, 8ª geração), Windows 10 Home Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil), Placa de vídeo dedicada AMD Radeon™ 520 com 2GB de GDDR5, Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2400MHz; Expansível até 16GB (1 slot soDIMM, sem slot livre), SSD de 128GB + HD de 1TB 5400 RPM	Samsung	6	UND	4.146,00	R\$ 24.876,00
8	Scanner smart, Alimentador Automático A4 / Ofício para 100 documentos, Velocidade de 50ppm / 80ipm (frente e verso), Documentos Longos até 1.27 metros, Ciclo diário de 5.000 digitalizações, Detector ultrasonico de dupla alimentação.	Fujitsu	5	UND	4.594,00	R\$ 22.970,00
9	ROTEADOR: Interface: 4 Portas LAN10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps, Botões: Botão WPS/Reset ; Botão Wireless On/Off ; Botão Power On/Off, Tipo de antena: 4 Antenas Externas, Padrões Wireless: IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz, IEEE 802.11ac/n/a 5GHz, Frequência: 2.4GHz e 5GHz, Funções Wireless:	Tp Link	30	UND	343,00	R\$ 10.290,00
10	Switch 8 Portas, Gigabyt	TP-Link	15	UND	278,90	R\$ 4.183,50





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

11	Switch 24 Portas, Gigabyt	TP-Link	10	UND	1.361,00	R\$ 13.610,00
12	Auto Transformador 1000 VA	Force Line	50	UND	178,00	R\$ 8.900,00
13	Auto Transformador 2010 VA	Force Line	50	UND	299,00	R\$ 14.950,00
17	Estabilizador: 1000VA (1000 Watts). Tensão nominal de entrada: 127v I 220v (Escolha Pela Chave Seletora). Tensão nominal de saída: 115v. 4 tomadas de saída padrão N8R14136. Tipo de tomada: 104 - Tripolar (2P + T) Frequência:60Hz. Cor: Preto	FORCE LINE	50	UND	395,00	R\$ 19.750,00
20	Memórias DDR3.4gb 1333 Mhz Pc3-10600	Rise	40	UND	150,00	R\$ 6.000,00
21	Mouse Pad: Ergonômico com Apoio de Pulso. Cor: Preto	Fortrek	100	UND	38,90	R\$ 3.890,00
22	ROTEADOR GROOVE A-52HPN DUAL BAND COM ANTENA, 15DBI	MIKROTIK	6	UND	1.097,00	R\$ 6.582,00
23	Cabo de Rede UTP Cat 5e Compatível com os padrões de rede 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX Suporta Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000 Construção: U/UTP - 4partes trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, Cor padrão: azul claro, Capa externa: PVC na opção CMX Marcação sequencial métrica decrescente que facilita no calculo dos lances para instalação Diâmetro nominal: 4,8mm	Fortrek	5000	METROS	3,42	R\$ 17.100,00
24	Conector RJ45 Cabo Rede Lan Plug Ethernet corpo em termoplástico de alto impacto(UL 94 V-0), Vias de contato produzidas em bronze fosforos com camadas de 2,54um de níquel e 1.27um de ouro. - Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis.	Wurth	2000	UND	1,69	R\$ 3.380,00
25	Fonte ATX 450W. 20+4 Pinos Bivolt Com Seleção Automática	FORTREK	20	UND	261,90	R\$ 5.238,00
26	FONTE NOTEBOOK 450 UNIVERSAL	Emachines	20	UND	137,00	R\$ 2.740,00
27	BATERIA PARA NOBREAK	Coletex	40	UND	125,00	R\$ 5.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

28	HD Externo Portátil de 01 TB, velocidade de Transferência de dados USB 3.0	Seagate	40	UND	454,44	R\$ 18.177,60
29	HD interno Portátil de 500, velocidade de Transferência de dados USB 3.0	Seagate	10	UND	374,78	R\$ 3.747,80
30	SSD 480GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 350MB/s	Kingston	50	UND	503,78	R\$ 25.189,00
31	Pen drive 16 GB	Multi	200	UND	42,00	R\$ 8.400,00
32	Pen drive 32 GB	Multi	200	UND	49,00	R\$ 9.800,00
33	Pen drive 8 GB	Multi	150	UND	34,00	R\$ 5.100,00
34	Refil para impressora Epson 3110	EPSON	60	UND	74,84	R\$ 4.490,40
35	Refil para impressora Epson 3150	EPSON	80	UND	68,00	R\$ 5.440,00
36	Refil Para impressora EPson L380	EPSON	150	UND	68,00	R\$ 10.200,00
37	Toner Impressora hp LaserJate PRO MFP M426FDW	EVOLUT	80	UND	148,83	R\$ 11.906,40
38	Toner Para Impressora Xerox Work Centre 3550	EVOLUT	100	UND	202,00	R\$ 20.200,00
40	Cilindro Impressora Xerox Work Center 3550	BROTHER	50	UND	73,60	R\$ 3.680,00
41	Unidade de cilindro completo impressora Brother DCPL5652DN	BROTHER	50	UND	122,00	R\$ 6.100,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo a



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes

condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

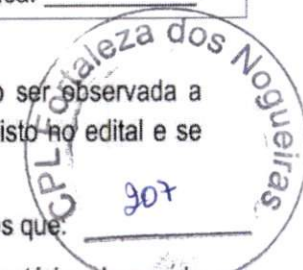
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.








ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

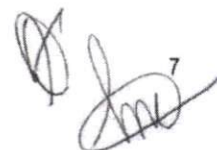
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

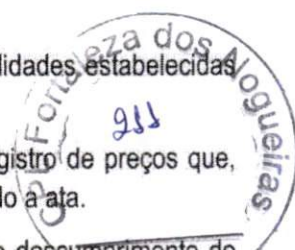
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão – MA, 05 de junho de 2024

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA
CNPJ Nº 27.100.598/0001-47
ADÃO GOMES MAIA
SÓCIO PROPRIETÁRIO



LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 347359a234f6527bae38ff266d8e87dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.ª Luíza Coutinho Macedo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024-SRP, processo administrativo nº 016/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda operacional da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

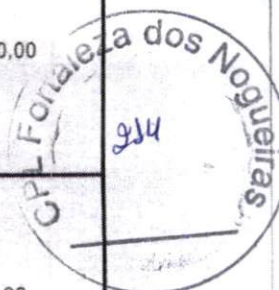
- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA					
CNPJ	27.100.598/0001-47					
ENDEREÇO	RUA 27, Nº 01, BAIRRO SÃO CAETANO, BALSAS-MA					
REPRESENTANTE	ADÃO GOMES MAIA					
E-MAIL	DISTEMPREENDEMENTOSNORDESTE@GMAIL.COM					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VL. UNIT	V. TOTAL
3	Computador com processador Intel Core i5, monitor 18,5" led Is19c301, leitor de cartão, Placa Mãe 1155 IPMH61P1 i3 i5 i7 Com Hdmi, Mem DDR3 ou superior 4GB, HD SATA 1TB 72010RPM, Gabinete, Teclado (ABNT 2), Mouse. Garantia de 01 ano.	BRX	15	UND	3.616,40	R\$ 54.246,00
4	Computador com processador Intel Core i3, monitor 18,5" led Is19c301, leitor de cartão, Placa Mãe 1155 IPMH61P1 i3 i5 i7 Com Hdmi, Mem DDR3 ou superior 4GB, FID SATA 1TB 72010RPM, Gabinete, Teclado (ABNT 2), Mouse. Garantia de 01 ano.	BRX	15	UND	2.774,00	R\$ 41.610,00

5	Computador para SERVIDOR com processador Intel® Xeon® E-2236 (3.4 GHz, 12M cache, 6 núcleos/12 threads, turbo 80W) , RAID: C22, RAID 1 para SATA incorporada S140 (2 HDDs SATA ou SSDs SATA), Chipset Intel C202, DDR3 de 8GB até 1.600MHz, com capacidade até 32GB(4 slots DIMM). HD SATA 1TB, 4 slots PCIe G2: 2 slots x8(um com conectores x16) 1 slot x4(com conector x8) 1 slot x1, Controladores RAID, Controladores de rede Broadcom BCM 5722 de porta única, mais uma adicional, Adaptador Gigabit ET Intel de duas portas, placa de rede Ethernet Gigabit, PCIe x4, Fonte de Alimentação única cabeada (495W), Placa de vídeo Matrox G200eW com 8MB de memória, Teclado (ABNT 2), Mouse Mo, Windows Server® 2019 Standard, 16 núcleos, Instalação de fábrica, sem CALs, várias línguas.	goldentec	1	UND	6.599,00	R\$ 6.599,00
6	NOTBOOK - Notebook Intel Core i3, 4GB Expansível até 16Gb, HDD SATA 1tb, Tela 15" LED FullHD, Bluetooth, Wireless b/g/n, Ethernet (RJ-45), HDMI, Entrada VGA, USB 3.0, DVD-RW, SD MMC. Sistema Operacional Windows 10, 64 Bits Professional.	Samsung	10	UND	3.329,90	R\$ 33.299,00
7	NOTEBOOK - Intel® Core™ i7-8565U (1.8 GHz até 4.6GHz, cache de 8MB, quad-core, 8ª geração), Windows 10 Home Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil), Placa de vídeo dedicada AMD Radeon™ 520 com 2GB de GDDR5, Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2400MHz; Expansível até 16GB (1 slot soDIMM, sem slot livre), SSD de 128GB + HD de 1TB 5400 RPM	Samsung	6	UND	4.146,00	R\$ 24.876,00
8	Scanner smart, Alimentador Automático A4 / Ofício para 100 documentos, Velocidade de 50ppm / 80ipm (frente e verso), Documentos Longos até 1.27 metros, Ciclo diário de 5.000 digitalizações, Detector ultrassônico de dupla alimentação.	Fujitsu	5	UND	4.594,00	R\$ 22.970,00
9	ROTEADOR: Interface: 4 Portas LAN10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps, Botões: Botão WPS/Reset ; Botão Wireless On/Off ; Botão Power On/Off, Tipo de antena: 4 Antenas Externas, Padrões Wireless: IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz, IEEE 802.11ac/n/a 5GHz, Frequência: 2.4GHz e 5GHz, Funções Wireless:	Tp Link	30	UND	343,00	R\$ 10.290,00
10	Switch 8 Portas, Gigabyt	TP-Link	15	UND	278,90	R\$ 4.183,50
11	Switch 24 Portas, Gigabyt	TP-Link	10	UND	1.361,00	R\$ 13.610,00
12	Auto Transformador 1000 VA	Force Line	50	UND	178,00	R\$ 8.900,00
13	Auto Transformador 2010 VA	Force Line	50	UND	299,00	R\$ 14.950,00
17	Estabilizador: 1000VA (1000 Watts). Tensão nominal de entrada: 127v 220v (Escolha Pela Chave Seletora). Tensão nominal de saída: 115v. 4 tomadas de saída padrão NBR14136. Tipo de tomada: 104 - Tripolar (2P + T) Frequência:60Hz. Cor: Preto	FORCE LINE	50	UND	395,00	R\$ 19.750,00
20	Memórias DDR3.4gb 1333 Mhz Pc3-10600	Rise	40	UND	150,00	R\$ 6.000,00
21	Mouse Pad: Ergonômico com Apoio de Pulso. Cor: Preto	Fortrek	100	UND	38,90	R\$ 3.890,00
22	ROTEADOR GROOVE A-52HPN DUAL BAND COM ANTENA, 15DBI	MIKROTIK	6	UND	1.097,00	R\$ 6.582,00



23	Cabo de Rede UTP Cat 5e Compatível com os padrões de rede 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX Suporta Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000 Construção: U/UTP - 4partes trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, Cor padrão: azul claro, Capa externa: PVC na opção CMX Marcação sequencial métrica decrescente que facilita no calculo dos lances para instalação Diâmetro nominal: 4,8mm	Fortrek	5000	METROS	3,42	R\$ 17.100,00
24	Conector RJ45 Cabo Rede Lan Plug Ethernet corpo em termoplástico de alto impacto(UL 94 V-0), Vias de contato produzidas em bronze fosforos com camadas de 2,54um de níquel e 1.27um de ouro. - Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis.	Wurth	2000	UND	1,69	R\$ 3.380,00
25	Fonte ATX 450W. 20+4 Pinos Bivolt Com Seleção Automática	FORTREK	20	UND	261,90	R\$ 5.238,00
26	FONTE NOTEBOOK 450 UNIVERSAL	Emachines	20	UND	137,00	R\$ 2.740,00
27	BATERIA PARA NOBREAK	Coletex	40	UND	125,00	R\$ 5.000,00
28	HD Externo Portátil de 01 TB, velocidade de Transferência de dados USB 3.0	Seagate	40	UND	454,44	R\$ 18.177,60
29	HD interno Portátil de 500, velocidade de Transferência de dados USB 3.0	Seagate	10	UND	374,78	R\$ 3.747,80
30	SSD 480GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 350MB/s	Kingston	50	UND	503,78	R\$ 25.189,00
31	Pen drive 16 GB	Multi	200	UND	42,00	R\$ 8.400,00
32	Pen drive 32 GB	Multi	200	UND	49,00	R\$ 9.800,00
33	Pen drive 8 GB	Multi	150	UND	34,00	R\$ 5.100,00
34	Refil para impressora Epson 3110	EPSON	60	UND	74,84	R\$ 4.490,40
35	Refil para impressora Epson 3150	EPSON	80	UND	68,00	R\$ 5.440,00
36	Refil Para impressora EPSON L380	EPSON	150	UND	68,00	R\$ 10.200,00
37	Toner Impressora hp Laserjate PRO MFP M426FDW	EVOLUT	80	UND	148,83	R\$ 11.906,40
38	Toner Para Impressora Xerox Work Centre 3550	EVOLUT	100	UND	202,00	R\$ 20.200,00
40	Cilindro Impressora Xerox Work Center 3550	BROTHER	50	UND	73,60	R\$ 3.680,00
41	Unidade de cilindro completo impressora Brother DCPL5652DN	BROTHER	50	UND	122,00	R\$ 6.100,00



1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração

a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do Inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 05 de junho de 2024

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA
CNPJ Nº 27.100.598/0001-47
ADÃO GOMES MAIA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código Identificador: f334ba1cb74c27d72c3609d5bed1231d

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024-SRP, processo administrativo nº 016/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda operacional da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.^a Luiza Coutinho Macedo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024-SRP, processo administrativo nº 016/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda operacional da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	B. D. DE S. CARDOSO - ME					
CNPJ	33.758.887/0001-30					
ENDEREÇO	AVENIDA BRASIL, 65, CENTRO, NA CIDADE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA.					
REPRESENTANTE	BAZINATE DIAS DE SOUSA CARDOSO					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VL. UNIT	V. TOTAL
1	Impressora Laser Monocromática, Visor LCD, TONER (aprox. 12.000 páginas). possui capacidade de até 250 folhas na bandeja padrão, 50 folhas na bandeja multiuso e 70 folhas no ADF, Interfaces: USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n, Duplex, Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct	HP	10	UND	R\$ 5.760,00	R\$ 57.600,00
2	Impressora multifuncional Tecnologia de Impressão: Tanque de Tinta, Scanner, Wi-Fi, Impressão Colorida. imprima até 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em preto. 3 em 1: imprima, copia e digitaliza. Velocidade de impressão em preto - Imprima até 33 páginas por minuto.	EPSON	15	UND	R\$ 1.970,00	R\$ 29.550,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

14	Nobreak SMS 1200VA Bivolt	SMS	30	UND	R\$ 1.169,75	R\$ 35.092,50
15	Nobreak SMS 600VA Bivolt	SMS	50	UND	R\$ 635,12	R\$ 31.756,00
16	Nobreak SMS 800VA Bivolt	SMS	40	UND	R\$ 902,42	R\$ 36.096,80
18	Teclado para Desktop com conexão USB/PS2 - ABNT2	MULTI LASER	100	UND	R\$ 48,30	R\$ 4.830,00
19	Mouse usb 2.00, sem fio.	EXBOM	100	UND	R\$ 48,30	R\$ 4.830,00
42	Unidade Fusora para impressoras e multifuncional DCPL5652D	CATUM	30	UND	R\$ 1.188,00	R\$ 35.640,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 235.395,30

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os

 2



requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

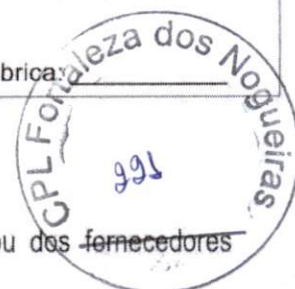


ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____



5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilita de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).

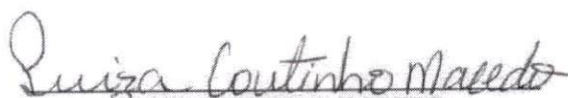
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão – MA, 05 de junho de 2024


LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

BAZINATE DIAS DE SOUSA
CARDOSO:02775976336

Assinado de forma digital por
BAZINATE DIAS DE SOUSA
CARDOSO:02775976336
Dados: 2024.06.05 13:16:59 -03'00'

B. D. DE S. CARDOSO – ME
CNPJ sob o nº 33.758.887/0001-30
BAZINATE DIAS DE SOUSA CARDOSO

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 05 de junho de 2024

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA
CNPJ Nº 27.100.598/0001-47
ADÃO GOMES MAIA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: f334ba1cb74c27d72c3609d5bed1231d

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024-SRP, processo administrativo nº 016/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda operacional da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	B. D. DE S. CARDOSO - ME					
CNPJ	33.758.887/0001-30					
ENDEREÇO	AVENIDA BRASIL, 65, CENTRO, NA CIDADE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA.					
REPRESENTANTE	BAZINATE DIAS DE SOUSA CARDOSO					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VL. UNIT	V. TOTAL
1	Impressora Laser Monocromática, Visor LCD, TONER (aprox. 12.000 páginas), possui capacidade de até 250 folhas na bandeja padrão, 50 folhas na bandeja multiuso e 70 folhas no ADF, Interfaces: USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n, Duplex, Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct	HP	10	UND	R\$ 5.760,00	R\$ 57.600,00
2	Impressora multifuncional Tecnologia de Impressão: Tanque de Tinta, Scanner, Wi-Fi, Impressão Colorida. Imprima até 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em preto. 3 em 1: imprima, copia e digitaliza. Velocidade de impressão em preto - Imprima até 33 páginas por minuto.	EPSON	15	UND	R\$ 1.970,00	R\$ 29.550,00
14	Nobreak SMS 1200VA Bivolt	SMS	30	UND	R\$ 1.169,75	R\$ 35.092,50
15	Nobreak SMS 600VA Bivolt	SMS	50	UND	R\$ 635,12	R\$ 31.756,00
16	Nobreak SMS 800VA Bivolt	SMS	40	UND	R\$ 902,42	R\$ 36.096,80
18	Teclado para Desktop com conexão USB/PS2 - ABNT2	MULTI LASER	100	UND	R\$ 48,30	R\$ 4.830,00
19	Mouse usb 2.00, sem fio.	EXBOM	100	UND	R\$ 48,30	R\$ 4.830,00
42	Unidade Fusora para Impressoras e multifuncional DCPL5652D	CATUM	30	UND	R\$ 1.188,00	R\$ 35.640,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 235.395,30

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do

instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

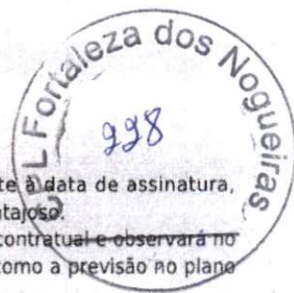
1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subítem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 05 de junho de 2024

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

B. D. DE S. CARDOSO - ME
CNPJ sob o nº 33.758.887/0001-30
BAZINATE DIAS DE SOUSA CARDOSO

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 996dd4028d21d23e1f72843fc0aa3e28

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

PORTARIA Nº 017/2024/GABINETE.

PORTARIA Nº 017/2024/GABINETE. DISPÕES SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A Prefeita Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 56, Parágrafo I, da Lei Orgânica do Município de Fernando Falcão Estado do Maranhão. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **IANES DE ALMEIDA SANTANA**, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, do quadro de cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, conforme Lei Municipal nº **005/2024** de 24 de maio de 2024, que assegura o reenquadramento e por força do Concurso Público regido pelo Edital nº **001/2008. Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, procedam-se as anotações e modificações na ficha funcional da servidora. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, em 25 de junho de 2024. **Raimunda da Silva Almeida**. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 4b996f06f8271e1578410ab316af5b12

PORTARIA Nº 018/2024/GABINETE.

PORTARIA Nº 018/2024/GABINETE. "DISPÕES SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A Prefeita Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 56,

Parágrafo I, da Lei Orgânica do Município de Fernando Falcão Estado do Maranhão. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **ANTONIA ILENE ALVES DA SILVA**, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, do quadro de cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, conforme Lei Municipal nº **005/2024** de 24 de maio de 2024, que assegura o reenquadramento e por força do Concurso Público DATADO em 06/07/1997 e portaria 019/97. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, procedam-se as anotações e modificações na ficha funcional da servidora. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, em 25 de junho de 2024. **Raimunda da Silva Almeida**. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 0f61ea7db18d031e6537eb4cfab61f8e

PORTARIA Nº 019/2024/GABINETE.

PORTARIA Nº 019/2024/GABINETE. "DISPÕES SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A Prefeita Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 56, Parágrafo I, da Lei Orgânica do Município de Fernando Falcão Estado do Maranhão. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **MARIA FRANCISCA DE CARVALHO SANTIAGO**, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, do quadro de cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, conforme Lei Municipal nº **005/2024** de 24 de maio de 2024, que assegura o reenquadramento e por força do Concurso Público DATADO em 06/07/1997 e portaria **017/97. Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se